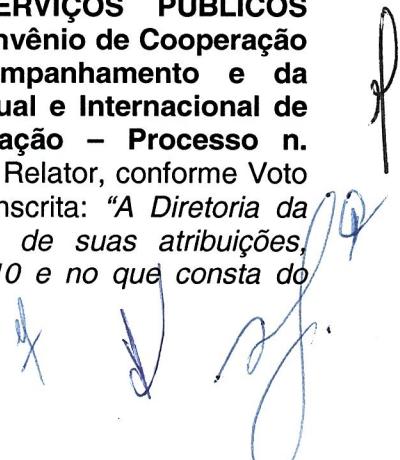


Ata da 428^a Reunião da Diretoria

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 16h (dezesseis horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco "C" – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 428^a (quatrocentésima vigésima oitava) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima, Jorge Luiz Macedo Bastos e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

- 1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.**
- 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.**
 - 2.1. RELATOR: Diretor MARIO RODRIGUES JUNIOR.**
 - 2.1.1. – AUTOPISTA LITORAL SUL S/A. - Declaração de Utilidade Pública - Imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas - Município de Tijucas/SC - Processo n. 50500.045412/2010-96:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-141/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 141/10, de 14 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.045412/2010-96, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Tijucas, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação da Marginal de Tijucas, no km 162. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à Autopista Litoral Sul S/A., da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";
 - 2.1.2. – HMW CONSULTORES LTDA. – Contratação Direta – Programa de Coaching Ontológico para gestores da ANTT – Processo n. 50500.034401/2010-81:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-143/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 143/10, de 19 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.034401/2010-81, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a contratação direta da empresa de consultoria HMW Consultores SS Ltda., para a realização do Programa de Coaching Ontológico para gestores da ANTT. A contratação tem fundamento legal no artigo 42, § 5º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no disposto no parágrafo 3.10, item c das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, versão maio de 2004. Parágrafo único. O valor total do contrato é R\$ 170.760,00 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta reais) e será financiado com recursos do Banco Mundial. A contratação insere-se no Projeto de Transporte Rodoviário – PREMEF, empréstimo BIRD n. 7383-BR e o programa de trabalho é o de n. 26.122.0225.6264.0001".
 - 2.2. RELATOR: Diretor WAGNER DE CARVALHO GARCIA.**
 - 2.2.1. – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT - Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional - Descentralização do acompanhamento e da fiscalização dos serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros – TRIIP e processamento dos autos de infração – Processo n. 50500.063307/2010-39:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-125/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 125/10, de 14 de outubro de 2010 e no que consta do



Processo n. 50500.063307/2010-39, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a celebração de Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do estado de Mato Grosso – AGER/MT. Parágrafo único. O referido Convênio tem como objeto a descentralização do acompanhamento e da fiscalização dos serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros – TRIIP e processamento dos autos de infração resultantes das ações dessa fiscalização, estabelecidas no estado de Mato Grosso, abrangendo a fiscalização em todo o território da unidade federativa onde a AGER/MT atua"; 2.2.2. – VIAÇÃO ÁGUA BRANCA LTDA. – Pedido de Reconsideração da decisão constante da Resolução n. 2.624/2008 – Processo n. 50505.000290/2005-92: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-124/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 124/10, de 14 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50505.000290/2005-92, RESOLVE: Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Viação Águia Branca Ltda., e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Resolução n. 2.624, de 2 de abril de 2008. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação"; 2.2.3. – CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA – NOVADUTRA – Emissão de debêntures – Processo n. 50500.051198/2010-15: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-127/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 127/10, de 20 de outubro de 2010, e no que consta do Processo n. 50500.051198/2010-15, DELIBERA: Art. 1º Anuir para que a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (NovaDutra), emita debêntures não conversíveis em ações, no montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com data de emissão prevista para o dia 25 de outubro de 2010, condicionada à realização de Assembleia Geral Extraordinária. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação". 2.3. RELATOR: Diretor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS. 2.3.1. – AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A. - Declaração de Utilidade Pública - Imóveis adjacentes à Rodovia Fernão Dias - Município de Bragança/SP - Processo n. 50500.029288/2010-11: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-007/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 007/10, de 18 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.029288/2010-11, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmo Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e no memorial descritivo constantes do referido processo, situados no município de Bragança Paulista, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de complementação do dispositivo do km 019+000m. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da InfraEstrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à Autopista Fernão Dias S/A. da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; 2.3.2. – ENGESOFTWARE CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 045/2005 celebrado com a ANTT - Prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico ao usuário - Processo n. 50500.023199/2005-18: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-008/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 008/10, de 20 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.023199/2005-18, DELIBERA: Art. 1º Autorizar, com base no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, a formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 045/2005, celebrado entre a ANTT e a empresa Engesoftware Consultoria de Sistemas Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico ao usuário, com vistas a atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação da ANTT. Parágrafo único. O Termo Aditivo proposto visa a

prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de 1 de novembro de 2010, por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório em curso, prevalecendo o que ocorrer primeiro. O valor global estimado da despesa decorrente é R\$ 571.507,20 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos);

2.3.3. – PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 042/2005 celebrado com a ANTT - Prestação de serviços auxiliares e complementares de apoio às áreas de recepção, transporte, ascensores, reprografia, arquivo, serviços acessórios e complementares de apoio, serviços de secretariado, operador de som e imagem e técnico de gestão da informação, para atender à Sede da ANTT, em Brasília - Processo n. 50500.033478/2005-26: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-009/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 009/10, de 20 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.033478/2005-26, DELIBERA: Art. 1º Autorizar, com base no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, a formalização do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 042/2005, celebrado entre a ANTT e a empresa PH Serviços e Administração Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços auxiliares e complementares de apoio às áreas da ANTT de recepção, transporte, ascensores, reprografia, arquivo, serviços acessórios e complementares de apoio, serviços de secretariado, operador de som e imagem e técnico de gestão da informação, para atender à Sede da ANTT, em Brasília. Parágrafo único. O Termo Aditivo proposto visa a prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de 31 de outubro de 2010, por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório em curso, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo o valor global da despesa decorrente R\$ 4.313.441,38 (quatro milhões, trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)”.

2.4. RELATOR: Diretor IVO BORGES DE LIMA.

2.4.1. – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS DE SANTA CATARINA – DETER/SC - Convênio de Cooperação Técnico-Operacional -

Processo n. 50500.069057/2010-41: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-144/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 144/10; de 18 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.069057/2010-41, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a celebração de Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional, entre esta Agência e o Departamento de Transportes e Terminais de Santa Catarina – DETER/SC. Parágrafo único. O referido Convênio tem como objeto a descentralização do acompanhamento e da fiscalização dos serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros – TRIIP e atividades relacionadas à fiscalização do Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas – RNTRC no estado de Santa Catarina, abrangendo a fiscalização em todo o território da unidade federativa onde o DETER/SC atua, incluindo terminais rodoviários onde haja a prestação desses serviços”.

2.5. RELATOR: Diretor-Geral, BERNARDO FIGUEIREDO.

2.5.1. – INSTITUTO PUBLIX – Fornecimento de licenças do sistema de monitoramento e avaliação de desempenho da ANTT –

Processo n. 50500.083669/2010-46: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-037/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 037/10, de 20 de outubro 2010 e no que consta do Processo n. 50500.083669/2010-46, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a contratação da empresa Instituto Publix para fornecimento de licenças do sistema de monitoramento e avaliação de desempenho e acompanhamento da gestão estratégica da ANTT. A contratação tem fundamento legal no artigo 42, § 5º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no disposto no parágrafo 3.5, das Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, versão maio de 2004. Parágrafo único. O valor total do contrato é R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais) e será financiado com recursos do Banco Mundial. A contratação insere-se no Projeto de Transporte Rodoviário –

PREMEF, empréstimo BIRD n. 7383-BR e o programa de trabalho é o de n. 26.122.0225.6264.0001". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


BERNARDO FIGUEIREDO

Diretor-Geral


MARIO RODRIGUES JUNIOR

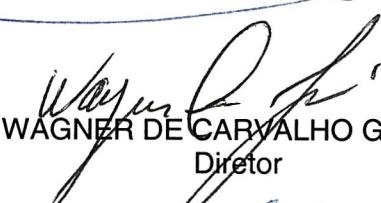
Diretor


IVO BORGES DE LIMA

Diretor


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor


WAGNER DE CARVALHO GARCIA

Diretor


CÉSAR DIAS

Secretário